



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.589 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Aprova o regulamento do Concurso Fotográfico Semana Lund 2018, a ser realizado no Município de Lagoa Santa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Concurso Fotográfico Semana Lund 2018, com o tema “*O doce é patrimônio*”, que integra o presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da premiação destinada aos vencedores do Concurso Fotográfico Semana Lund 2018, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.05.13.392.0015.2154.3.390.31.00 – Ficha 528.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO SEMANA LUND 2018 “O doce é patrimônio”

1. OBJETIVO

1.1. Realização do Concurso Fotográfico Semana Lund 2018 com o tema “O doce é patrimônio”, que tem como objetivo reunir imagens que retratem os doces e quitandas regionais, no sentido de enaltecer sua prática, enquanto patrimônio histórico e salvaguarda desta prática, por meio do registro fotográfico, na região de Lagoa Santa/MG.

2. TEMA

2.1. Os participantes deverão desenvolver o tema “O doce é patrimônio” como principal elemento de composição de seus trabalhos, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares.

2.2. As fotos deverão registrar elementos relacionados à produção artesanal de doces e quitandas, tradicionais do bairro Lapinha, município de Lagoa Santa/MG, documentando o processo de produção, que é registrado como Patrimônio da Cultura Imaterial do município, desde o plantio, a colheita, os insumos, a preparação e a exposição até a relação dos produtores com o produto final.

3. CATEGORIAS

3.1. O Concurso Fotográfico SEMANA LUND 2018 abrange três categorias:

3.1.1. Profissional: Exclusiva para fotógrafos profissionais, devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

3.1.2. Amador: Aberta a toda a sociedade, exceto os inscritos na categoria profissional, item anterior, e fotógrafos profissionais, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

3.1.3. Oficina Social: Aberta a todos os jovens participantes da oficina preparatória, a ser realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV – Mário Casassanta, desde que devidamente cadastrados e frequentes.

3.2. É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – PMLS;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.3. É vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Técnica do Concurso e/ou da Comissão Organizadora da Semana Lund de 2018.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 21 de maio de 2018 até às 17 horas do dia 1º de junho de 2018.

4.2. A premiação e apresentação das fotos vencedoras serão realizadas durante a Semana Lund 2018, na forma de exposição fotográfica;

4.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de 08/06/2018;

4.4. As premiações serão pagas em até 30 dias após a divulgação da relação de vencedores.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, coloridas ou em preto e branco.

5.2. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria. Em caso de duplicidade de inscrição, o participante será automaticamente eliminado do Concurso Fotográfico Semana Lund 2018.

5.3. Somente serão aceitas fotos em mídias digitais (CD ou DVD) em formato .JPG ou .JPEG com, no mínimo, 4 (oito) megapixels de resolução.

5.4. Não serão aceitas inscrições de montagens fotográficas e fotografias impressas.

5.5. As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize foto-montagem.

5.6. Não serão aceitas fotos que já tenham vencido outro concurso, interno ou externo, ou que tenham integrado exposição e/ou publicações gráficas, a fim de garantir o caráter do “inérito” do concurso.

5.7. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio Ficha de Inscrição e assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I), bem como da Autorização de Uso de Imagem (Anexo II), anexos a este regulamento, garantido sempre a autoria do fotógrafo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.8. Até a data limite de inscrição, nos termos do item 4.1, juntamente com as fotos (em mídia digital) a serem inscritas em nome do fotógrafo proponente, a seguinte documentação deverá ser entregue na PMLS:

5.8.1. Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade em que constará, entre outras informações, o nome do fotógrafo, título da obra e local/período em que a imagem foi captada. No caso de fotógrafos profissionais, deve ser encaminhada cópia do registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; e

5.8.2. Autorização de Uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado.

5.9. O material deverá ser acondicionado em envelope lacrado, com identificação na parte frontal com “ref: II Concurso Fotográfico Semana Lund 2018”, assim como o nome do fotógrafo proponente, a ser entregue na Diretoria de Turismo e Cultura, **presencialmente**, situada na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

5.10. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam **recebidas** até o dia 1º de Junho de 2018, conforme disposto no item 4.1;

5.11. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no Concurso Fotográfico Semana Lund 2018. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, organizadora deste concurso não será responsável em caso de reivindicação aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

5.12. As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada por cada pessoa fotografada, autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, o participante deverá utilizar o formulário de Autorização de Uso de Imagem, anexo a este regulamento.

5.13. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da PMLS, desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

5.14. Ao enviar ou entregar a ficha de inscrição à PMLS, o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.15. Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, o presente regulamento, assim como reconhece a soberania da comissão técnica julgadora do concurso.

5.16. A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de qualquer responsabilidade.

6. SELEÇÃO

6.1. As fotografias serão selecionadas por uma comissão julgadora composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e um fotógrafo convidado.

6.1.1. A comissão julgadora será composta por até quatro avaliadores, convidados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que escolherão, dentre as inscritas, as três melhores fotografias, em cada categoria, para a premiação em dinheiro.

6.2. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1. Técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação);

6.2.2. Estético (equilíbrio, composição e enquadramento); e

6.2.3. Intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção)

6.3. A comissão não terá acesso aos nomes dos candidatos previamente, nem durante o julgamento das fotos, mas somente após o resultado.

6.4. As 15 (quinze) fotografias melhor avaliadas, 05 (cinco) da categoria Profissional, 05 (cinco) da categoria Amadora e 05 (cinco) da categoria Oficina Social, irão compor a Exposição Fotográfica da Semana Lund 2018, a ser realizada em local a ser designado pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

6.5. Serão premiadas as 03 (três) melhores fotografias inscritas, em cada categoria, totalizando 09 (nove) prêmios;

6.6. A divulgação do resultado será feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e por meio dos veículos de comunicação interna e externa da PMLS (sítio eletrônico e página da rede social), em junho de 2018.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os autores das 03 (três) melhores fotografias da categoria Profissional receberão os seguintes prêmios:

7.1.1. 1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

7.1.2. 2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

7.1.3. 3º lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

7.2. Os autores das 03 (três) melhores fotografias da categoria Amador receberão os seguintes prêmios:

7.2.1. 1º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais);

7.2.2. 2º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

7.2.3. 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);

7.3. Os autores das 03 (três) melhores fotografias da categoria Oficina Social receberão os seguintes prêmios:

7.3.1. 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

7.3.2. 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

7.3.3. 3º lugar – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

7.4. As despesas previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste edital serão cobertas pela dotação orçamentária 02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00.

7.5. Serão fornecidos certificados de participação aos autores das fotos selecionadas.

7.6. A entrega dos prêmios ocorrerá durante evento cerimonial da Semana Lund 2018, no dia 14 de junho de 2018.

7.7. Cada fotografia selecionada receberá o prêmio discriminado nos itens 7.1 ou 7.2 ou 7.3, em uma única parcela, sobre a qual incidirão os descontos e tributos previstos na legislação vigente na data do pagamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas fotos que façam parte do arquivo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 8.2. A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.
- 8.3. Para os agendamentos de visitação às casas participantes da Rota das Doceiras, no bairro Lapinha, o respectivo Receptivo Turístico estará à disposição para auxiliar os participantes deste concurso, por meio do telefone (31) 3689-8422 ou visitação *in loco*.
- 8.4. A PMLS passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo, sem prazo de vencimento;
- 8.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora;
- 8.6. O ato de inscrição no Concurso Fotográfico Semana Lund 2018 implica a aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento;
- 8.7. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério PMLS, organizadora do Concurso Fotográfico Semana Lund 2018, a desclassificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concurso Fotográfico Semana Lund 2018 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Tema: “O doce é patrimônio”

1. Categoria

() Profissional N° de Registro TEM: _____

() Amador () Oficina Social

2. Identificação do Autor

Nome: _____

Cédula de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone celular: (____) _____

Telefone residencial: (____) _____

Telefone comercial: (____) _____

3. Informações sobre a imagem

Título: _____

Local onde foi fotografada: _____

Data: ____/____/____

Ao assinar a ficha, o candidato autoriza a utilização do trabalho, conforme itens 5.11, 5.12, 5.13 e 5.14 do regulamento, além das demais obrigações dispostas.

Inscrito

_____, ____/____/2018.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na

_____ cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____,

tel.:(____)_____, **AUTORIZO** o uso das imagens nas quais apareço, produzidas para a inscrição no Concurso Fotográfico Semana Lund 2018, com o tema "O doce é patrimônio", em todo e qualquer material entre fotos e vídeos em VTS, documentários, vídeos institucionais e publicitários, documentos ou quaisquer outros meios de comunicação, estes existentes e que venham a ser criados, para ser utilizada em campanhas promocionais, de cunho institucional e/ou comercial, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - PMLS, com sede na av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Lagoa Santa/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida por prazo indeterminado e a título gratuito, sem quaisquer custos ou ônus a PMLS, a qualquer tempo e título, abrangendo o uso da(s) imagem(ns) acima mencionada(s) em todo território nacional e no exterior, em toda e qualquer forma de comunicação audiovisual, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, tais como, mas não limitados a: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; fan pages; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie. No caso de menores de idade, fica a cargo dos responsáveis a assinatura deste termo de autorização de uso de imagem.

A PMLS poderá, ainda, reproduzir e publicar no Brasil e Exterior, as obras audiovisuais onde apareçam a imagem do AUTORIZADOR.

A PMLS não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens objeto do presente Instrumento, captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas neste Contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização que firmo ser verdadeira em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO AUTORIZADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.:

PARA USO DA PMLS

Responsável: _____	Descritivo: _____
Fotógrafo: _____	_____
Evento: _____	_____
Local: _____	_____